DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/orindiuva

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.721, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2021.

Medidas de combate à COVID-19, novo horário de expediente ao Público no Paço Municipal de Orindiúva-SP, dispondo sobre novas medidas emergenciais de contenção da pandemia.

MIRELI CRISTINA LEITE RUVIERI MARTINS, Prefeita Municipal de Orindiúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a manutenção da classificação do Município na fase 2-laranja do Plano "São Paulo", instituído pelo Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, alterado pelo Decreto Estadual nº 65.487, de 22 de janeiro de 2021, que coordena a flexibilização ou o endurecimento das medidas restritivas de controle da pandemia de Covid-19;

Considerando as providências anteriores já determinadas pelo Executivo Municipal contra a pandemia provocada pela propagação do novo coronavírus (COVID-19);

Considerando as recomendações do Comitê Gestor de Crise para o enfrentamento a Covid-19, instituído pela Portaria nº 2.168, de 21 de janeiro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica estabelecido novo horário de EXPEDIENTE AO PÚBLICO no Paço Municipal de Orindiúva-SP, em razão da Pandemia da COVID-19, o qual passa a vigorar das 07h às 11h, de segunda às sextas-feiras, até nova determinação.

I -Fica limitada a presença de até 02 (duas) pessoas, concomitantemente, no interior do estabelecimento, mantido e respeitado o distanciamento social;

Art. 2º. Ficam os funcionários do Paço Municipal obrigados a cumprir sua jornada de trabalho normal, qual seja, das 07h às 11h no período matutino, com horário de almoço das 11h às 13h, retornando para o período vespertino, das 13h às 17h.

Art. 3º. Ficam mantidas as disposições de natureza emergencial e de quarentena, anteriormente efetivadas pelo Decreto nº 1.719, de 03 de fevereiro de 2021, objetivando o combate à pandemia provocada pelo COVID- 19.

Parágrafo único. As medidas de que trata o caput deste artigo poderão ser reavaliadas a qualquer momento, quando necessárias.

Art. 4. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e de acordo com orientações dos órgãos de saúde da União, do Estado e do Município.

Orindiuva, 08 de fevereiro de 2021.

Mireli Cristina Leite Ruvieri Martins

Prefeita Municipal

Registrado nesta secretaria em data supra, afixado no Quadro de editais em seguida e publicado no Diário Oficial do Município.

Daiane Boina de Oliveira

Chefe de Gabinete